

Passatempo Flora Smeg 2020

1. Identificação

- 1.1.** A UPFIELD PORTUGAL (SALES), UNIPESSOAL LDA., com sede em Marinhas de D. Pedro, 2691-361 Santa Iria de Azóia, Loures, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514.922.630, com o capital social de € 2 (dois euros) (adiante abreviadamente designada por “**Upfield**”), irá promover um passatempo denominado Passatempo Flora Smeg 2020 (adiante abreviadamente designado por “**Passatempo**”).
- 1.2.** O Passatempo visa atribuir a 100 (cem) clientes Upfield/Flora uma torradeira da marca Smeg, nos termos do presente Regulamento que estabelece os termos e condições aplicáveis ao Passatempo (adiante abreviadamente designado por “**Regulamento**”).

2. Duração

- 2.1.** O Passatempo tem por referência o período de tempo compreendido entre os dias 22 de fevereiro de 2020 e 22 de março de 2020.
- 2.2.** Serão consideradas as participações recebidas até ao dia 30 de abril de 2020 (inclusive), tendo obrigatoriamente por referência as compras de Flora efetuadas no período previsto no ponto anterior.
- 2.3.** Os vencedores do Passatempo serão apurados até ao dia 7 de maio de 2020.

3. Destinatários

- 3.1.** O Passatempo destina-se a todos aqueles que comprem, no mínimo, 2 embalagens da marca Flora e enviem à Equipa Flora os elementos melhor descritos no ponto 4.
- 3.2.** O presente Passatempo é válido apenas para Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e Açores.
- 3.3.** Os participantes menores de 18 anos terão de ser autorizados e representados pelos pais ou tutores legais.
- 3.4.** Não poderão participar no Passatempo, sendo por isso desconsiderados para todos os efeitos, os sócios, administradores ou empregados da Upfield ou dos parceiros envolvidos no Passatempo, assim como os seus familiares diretos ou os seus respetivos cônjuges.
- 3.5.** A verificação de alguma das situações previstas no ponto anterior após a atribuição do prémio implica a sua revogação imediata.

4. Participação

4.1. Para participar no Passatempo, os participantes devem:

- a)** Enviar o comprovativo de compras de duas embalagens da marca Flora, em loja (para este efeito, apenas serão considerados os comprovativos de compras realizadas entre os dias 22 de fevereiro de 2020 e 22 de março de 2020); juntamente com
- b)** Os respetivos dados pessoais completos (nome, morada e contacto telefónico);
- c)** A morada onde o participante pretende receber o prémio;
- d)** Uma frase inspiradora que contenha as palavras “Flora” e “Smeg”.

4.2. Por comprovativo de compra entende-se o talão original e/ou a fatura de compra.

4.3. Cada participante estará limitado a um máximo de 5 (cinco) participações.

4.4. Apenas serão considerados os participantes que façam chegar à Equipa Flora, até ao dia 30 de abril de 2020 (inclusive), os elementos referidos no ponto 4.1., os quais devem ser enviados para o endereço eletrónico flora.upfield.portugal@gmail.com, para o formulário presente em www.florapassatempo.com ou para a morada seguinte:

Equipa Flora
Marinhas de D. Pedro,
2690-361 Santa Iria de Azóia

5. Vencedor

5.1. O presente Passatempo irá apurar 100 (cem) vencedores.

5.2. Haverá um limite de 1 (um) prémio por participante.

5.3. Para efeitos de apuramento dos vencedores, será constituído um júri, composto por dois elementos da Equipa Flora (adiante abreviadamente designado por “**Júri**”).

5.4. Os vencedores serão aqueles que:

- a)** Enviarem à Equipa Flora todos os elementos identificados no ponto 4 acima; e
- b)** O Júri selecionar tendo em conta a originalidade/criatividade da frase inspiradora.

6. Prémios

- 6.1. O prémio a atribuir a cada um dos 100 (cem) vencedores será uma Torradeira dupla Smeg Anni (modelo TSF01XXX).
- 6.2. O prémio será enviado no prazo máximo de 30 dias após notificação do respetivo vencedor.
- 6.3. O não recebimento do prémio no período de 30 dias referido no ponto anterior implica a sua não atribuição e consequente apuramento de novo vencedor.
- 6.4. O prémio é pessoal e intransmissível e não pode, sob qualquer circunstância, ser trocado por outro equipamento ou vouchers.
- 6.5. O prémio correspondente ao Passatempo objeto do presente Regulamento não é convertível em dinheiro ou outros prémios.
- 6.6. A cor dos utensílios está sujeita à disponibilidade em *stock*.
- 6.7. A entrega do prémio está sujeita à disponibilidade da Upfield.
- 6.8. A Upfield não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com qualquer vencedor, em virtude de este ter apresentado dados incorretos para efeitos de participação no Passatempo.
- 6.9. Os vencedores autorizam automaticamente a Upfield a divulgar os seus nomes para quaisquer fins de informação do Passatempo, sem que isso lhes dê direito a qualquer compensação.

7. Publicidade

- 7.1. A publicidade do Passatempo será feita através do website do passatempo, bem como em loja.
- 7.2. O presente Regulamento encontra-se disponível para consulta, na sede da Upfield localizada em Marinhas de D. Pedro, 2690-361 Santa Iria de Azóia, Loures.

8. Pagamento de impostos

- 8.1. O prémio a atribuir será entregue ao vencedor livre de quaisquer ónus ou encargos, ficando a cargo da promotora do Passatempo o pagamento dos impostos a que o prémio esteja sujeito, antes da sua entrega ao vencedor.

9. Informação adicional

- 9.1.** Dados Pessoais: a Upfield garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as participações que incluam todos os dados referidos no presente Regulamento. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento deste Passatempo, fins estatísticos e da futura correspondência da Upfield, ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação. Os seus dados pessoais serão processados de acordo com a Política de Privacidade da Upfield, disponível para consulta em <https://upfield.com/privacypolicy/pt.html>
- 9.2.** A Upfield reserva-se o direito de desqualificar participações incompletas, falsificadas, modificadas, ilegíveis ou desconformes com o presente Regulamento.
- 9.3.** A participação no Passatempo implica, necessariamente, a aceitação de todas as condições previstas no presente Regulamento.
- 9.4.** Todas as formalidades constantes do presente Regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.
- 9.5.** A Upfield reserva-se o direito de modificar o Passatempo, prolongá-lo ou suspendê-lo, sem qualquer aviso prévio.
- 9.6.** Quaisquer casos não previstos no presente Regulamento deverão ser resolvidos pela Upfield tendo em consideração a disposição que esta criaria se houvesse que regular o caso dentro do espírito do presente Regulamento.
- 9.7.** A Upfield não pode ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controlo ou domínio, designadamente erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

10. Informação adicional relativa a fraude

10.1. A Upfield reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do Passatempo ou realizem alguma tentativa de *hacking* (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

- Artigo 3.º, n.º 1 – Falsidade informática:

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.

- Artigo 6.º, n.º 1 – Acesso ilegítimo:

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.